



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, conforme disposto no Art. 84 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município de Arapiraca,

RESOLVE:

Art. 1º - Dando cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0800138-97.2023.8.02.0000, de que a Comissão Parlamentar de Inquérito "seja reconstituída atendendo-se ao preceito constitucional da proporcionalidade partidária (tanto quanto possível)", na qual consta a informação de que a Comissão deveria ter sido composta por membros do MDB, PSDB, REPUBLICANOS, PRÓS e PP, cada um destes com uma vaga, em atenção à regra da representação proporcional dos partidos políticos na composição da CPI, e que caberia ao Presidente da Casa Legislativa "o dever, e não só a prerrogativa, de alterar sua formação, de modo a recompor a paridade partidária defendida (tanto quanto possível) pela norma constitucional", **NOMEAR** os Vereadores abaixo indicados, para comporem à Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, aprovada pelo Requerimento de nº 56/2022, com a finalidade de apurar fato certo e determinado, notadamente as supostas irregularidades na contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

TÚLIO SAMPAIO FREIRE (PRESIDENTE)

WALLYSSON BISPO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA CHAVES (RELATOR)

MELQUISEDEC DE OLIVEIRA (MEMBRO)

MARCIO JOSE DA SILVA (MEMBRO)

Art. 2º - Considerando que este Ato foi praticado em sessão pública da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada a partir do Ato da Presidência nº 37, de 1º de dezembro de 2022, previamente agendada para o dia 31 de janeiro de 2023, a partir de 10 horas, este entra em vigor imediatamente e segue para publicação.

Plenário, 31 de janeiro de 2023.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal